

Integrantes Demandantes	MARIO CONCEICAO SILVA (substituto)
Integrantes Técnicos	MARIO CONCEICAO SILVA (titular) RAFAEL NUNES (substituto)
Integrantes Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - ESTABELECER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 482, DE 13/08/2024

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das atribuições legais regimentais, e as conferidas pelo art. 19, II, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0004732-15.2024.6.08.8000
Objeto Contratual	Contratação de empresa para fornecimento de solução de impressão, incluindo cópia e digitalização de documentos, por meio de OUTSOURCING.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	RAFAEL NUNES (titular) MARIO CONCEICAO SILVA (substituto)
Fiscais Técnicos	MARIO CONCEICAO SILVA (titular) (titular) RAFAEL NUNES (substituto)
Fiscais Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 502 DE 14/08/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202403072

Descrição sintética do serviço a ser executado: Encontro Democracia e Eleições na câmara de vereadores de Guaçuí.

Período do evento: De 15/08/2024 até 15/08/2024.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades: